



PORTARIA ANAC Nº 470/SSO, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

Homologa os cursos de PP-A, PC-A e INV-A, parte pratica, da Fly Company Escola de Aviação Civil Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os cursos PP-A, PC-A e INV-A, parte pratica, pelo período de 5 anos, da Fly Company Escola de Aviação Civil Ltda., situada à Rua XV de Novembro, nº 1010, Centro, CEP: 79002-141, na Cidade de Campo Grande – MS, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.031092/2010-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO
SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL